

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 731, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 18/2020, relativo à Portaria nº 2.421, de 06 de novembro de 2020, contra a empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 18/2020, instaurado pela Portaria nº 2.421, de 06 de novembro de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 014/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2019, por parte da empresa **Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que corresponde ao montante de R\$ 225,13 (duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos), que será devidamente atualizado no ato do pagamento, à empresa **Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0007-80, situada na Rodovia BR 101, Km 131, Bairro Várzea do Ranchinho (Monte Alegre), na cidade de Camburiú, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:2240BBCC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>